

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Marcelo Delgado Dias para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 522/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o extravio, em tese, da aliança de R. L. S. no interior da DEAM/DECA de Castanhal-PA, nos termos do despacho, de 03/04/2023, da Corregedoria-Regional da 3ª RISP, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Janaina Cedran Bergamini de Oliveira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 384/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 122/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/04/2022, que apurou possível responsabilidade funcional acerca da fuga dos presos R.S.S., B.V.T.R., R.C.C. da carceragem da DP de Oeiras do Pará, fato apurado por meio do IPL nº 00149/2022.100029-2, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 122/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 06/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 385/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/05/2023

CONSIDERANDO: o Ofício nº 006/2023 - CGPC/DSSA2 de 27/04/2023, de lavra da Autoridade Apuradora da AAI nº 330/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/04/2023, que informa que os fatos que motivaram sua instauração já estão sendo apurados por meio da AAI nº 220/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/04/2023;

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a Portaria que deu origem à AAI nº 330/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19 de abril de 2023, publicada no DOE 35.376 de 26/04/2023, Protocolo: 929798;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 386/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 129/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/04/2022, que apurou o não cumprimento de diligências e a extrapolção de prazo para conclusão do Proc. nº 0000623-69.2019.814.0087, encaminhado à DP de Limoeiro do Ajuru em 02/12/2020 e devolvido em 09/06/2021 à comarca do município, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 129/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 08/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 387/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 351/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/09/2021, que apurou o fato da autoridade policial lotada na delegacia de polícia do município de Juruti ter, em tese, deixado de atender determinação judicial para cumprimento de diligências nos autos

do Proc. nº 0800288-83.2020.814.0086 sem qualquer justificativa, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 351/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 19/09/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 388/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 433/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/11/2020, instaurada para apurar e definir a responsabilidade pelo excesso de prazo, em tese, para instauração de procedimento policial referente à crime de Homicídio noticiado no BOP nº 00486/2020.100109-7, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de dolo ou má fé por parte do servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 433/2020-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 09/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Regina Marcia Raiol Lima

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 389/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 411/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/11/2020, instaurada para apurar e definir a responsabilidade pelo excesso de prazo, em tese, para instauração de procedimento policial referente ao crime de homicídio noticiado no BOP nº 00011/2020.102137-1, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPA;

CONSIDERANDO: que não houve prejuízo à persecução penal;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 411/2020-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Regina Marcia Raiol Lima

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 390/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 119/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/01/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1606492, referente ao oitavo citado na folha anexo/seqüencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA, datado de 16.12.2022, servidor este com última lotação no município de Belém, o qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor sindicado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 119/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 23/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Regina Marcia Raiol Lima

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 391/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 112/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/01/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1606492, referente ao primeiro servidor citado na folha anexo/seqüencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA, datado de 16.12.2022, servidor este com última lotação no município de Belém, o qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor sindicado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 112/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 23/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Regina Marcia Raiol Lima

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana